

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Lamarão*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI 001/2024 .....



**PROJETO DE LEI 001/2024**



**MENSAGEM Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA VALDEMIRE SIMÕES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO – BA NESTA,  
REF.: PL 001/2024.**

**Exmo. (a). Presidente,**

**Ilustres Edis,**

Submetemos à elevada consideração dos Ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 001/2024, que dispõe sobre o cumprimento do Piso Nacional do Magistério com base na Portaria Nº 07 de 29 de dezembro de 2023 que foi publicada pelo Ministério da Educação, a qual reajusta em 3,62% (três, virgula sessenta e dois por cento) o salário dos professores.

Observem que o referido projeto de lei visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao reajuste dos professores do município de Lamarão.

**Entendendo a importância da proposição em comento apresento o presente Projeto de Lei, requerendo que o mesmo tramite em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.**

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Lamarão – Bahia, 16 de fevereiro de 2024**

  
**MARIA LUZINETE COSTA SILVA DE ARAÚJO**  
Prefeita

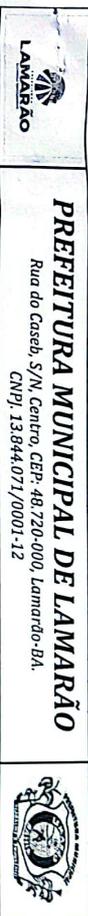
Prefeitura Municipal de Lamarão  
Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.  
CNPJ: 13.844.071/0001-12-CEP: 48.720.000

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal  
de Lamarão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO**  
Rua do Casch, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-Ba.  
CNPJ: 13.944.071/0001-12

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PROTÓCOLO GERAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO**  
PROTÓCOLO SOB Nº 001/2024  
EM 21 DE FEV DE 2024  
  
AUTORIZA O REAJUSTE DOS  
PROFESSORES EM GERAL DE 2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, o reajuste salarial dos professores em geral em 2024, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo primeiro** - Fica estabelecido o reajuste salarial em 3,62 % (três, vírgula sessenta e dois por cento) aos professores em geral do município de Lamarão – Bahia.

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, o retroativo dos meses de (janeiro e fevereiro) será pago mês a mês.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, em 16 fevereiro de 2024.

  
**MARIA LUZINETE COSTA SILVA DE ARAÚJO**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Lamarão  
Rua do Casch, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-Ba.  
CNPJ: 13.944.071/0001-12, CEP: 48.720.000

Digitalizado com CamScanner